

De: MDHC/Assessoria Parlamentar (aspar@mdh.gov.br) Data: Mon, 3 Apr 2023 11:04:41 -0300

Para: presidencia@camarasantabarbara.sp.gov.br

Assunto: Mogão nº 7/2023.

Anexos: Ofício_3453247.html, Ofício_3449023.html, Ofício_3458360.html, Ofício_3442821.html

Ao cumprimentá-lo cordalmente, fazemos referência ao Ofício Circular nº 46/2023/DGI/GAGI/GPPR/GPPR (3393689), por meio do qual, o Gabinete Pessoal do Presidente da República remete o Ofício nº 27/2023 - GPC/DL. Ic (3393690, págs. 1 e 2), em que a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste/SP apresenta a Mogão nº 7/2023 (3393690, págs. 3 e 4), referente a protesto ao Governo Federal diante do desligamento do Brasil do Consenso de Genebra. Segue anexo OFÍCIO Nº 227/2023/ASPAR.

Por gentileza acusar recebimento.

Atenciosamente,
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania-MDHC
Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 4º Andar
Tel.:+55 (61) 2027-3306
CEP: 70.054-906

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 03/04/2023
HORA: 13:40



Resposta Nº 1 à Mogão Nº 7/2023
Autoria: Ministério dos Direitos Humanos
Assunto: Manifesta protesto ao
Governo Federal diante do
desligamento do Brasil de acordo
Chave: 9ECE2

PROTOCOLO
02834/2023



00135.202913/2023-38

3453247



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Gabinete do Ministro do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 227/2023/ASPAR/GM.MDHC/MDHC

Brasília, 31 de março de 2023.

Ao Senhor

PAULO MANARO

Vereador-Presidente

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Endereço: Rod. Luiz Ometto (SP306) nº1001 Jd. Primavera

CEP 13451-902 - Santa Bárbara d'Oeste - SP

presidencia@camarasantabarbara.sp.gov.br

Assunto: Moção nº 7/2023.

1. Ao cumprimentá-lo cordalmente, fazemos referência ao Ofício Circular nº 46/2023/DGI/GAGI/GPPR (3393689), por meio do qual, o Gabinete Pessoal do Presidente da República remete o Ofício nº 27/2023 - GPC/DL - Ic (3393690, págs. 1 e 2), em que a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste/SP apresenta a Moção nº 7/2023 (3393690, págs. 3 e 4), referente a protesto ao Governo Federal diante do desligamento do Brasil do Consenso de Genebra.
2. Neste sentido, restituo os autos, contendo as manifestações das Secretarias Nacionais, deste Ministério:

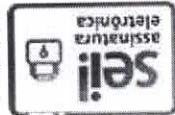
UNIDADE	OFÍCIO
Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	Ofício 10 (3449023)
Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	Ofício 419 (3458360)
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Ofício 353 (3442821)

3. Sem mais para o momento permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

CARLOS DAVID CARNEIRO BICHARA

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos



Documento assinado eletronicamente por Carlos David Carneiro Bichara, Chefe da Assessoria Parlamentar, em 31/03/2023, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 3453247 e o código CRC AF4A12D9.



Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.202913/2023-38
SEI nº 3453247
Espanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívico-Administrativa CEP 70054-906 - Brasília/DF
Página GOV.BR: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/protocolo>



3449023

00135.202913/2023-38



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Diretoria de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
Coordenação-Geral de Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

OFÍCIO Nº 10/2023/CGDLGBTQIA+/DLGBTQIA+/SLGBTQIA+

Brasília, 16 de março de 2023.

À senhora

Maiara Alice Gomes de Oliveira

Coordenadora-Geral da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Assunto: Encaminhamento de Moção nº 7/2023.

1. Faço referência ao Ofício nº 274/2023/GAB.SNDH/SNDH (3427539), que faz referência ao Ofício Circular nº 46/2023/DGI/GAGI/GPPR/GPPR (3393689), por meio do qual o Gabinete Pessoal do Presidente da República remete o Ofício nº 27/2023 - GPC/DL - IC (3393690, págs. 1 e 2), em que a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste/SP apresenta a Moção nº 7/2023 (3393690, págs. 3 e 4), referente a protesto ao Governo Federal diante do desligamento do Brasil de acordo antaborto.

2. Sobre o tema, é necessário destacar que o acordo denominado "Declaração do consenso de Genebra" foi assinado sem o devido debate público e consulta às instâncias competentes e sensíveis ao tema. Dentre vários pontos polêmicos, ressalta-se o entendimento limitativo dos direitos sexuais e reprodutivos e do conceito de família. Tal restrição reforça estigmas e incentiva a proliferação de discursos de ódio profírios contra composições familiares diversas, presentes no Brasil e no mundo. Desde a vigência do acordo, inúmeras denúncias têm sido ajuizadas sobre a negligência do Estado em garantir os direitos das mulheres e a interrupção da gravidez dentro do que postulam o Código Penal e o STF (Supremo Tribunal Federal). Para maiores detalhes sobre as inúmeras violências sofridas por mulheres brasileiras vítimas de violência sexual, e que necessitam se submeter ao aborto legal, sugere-se a leitura da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 989). Tal ação foi requerida pela Sociedade Brasileira de Bioética (SBB), pela Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO), pelo Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (Cebes) e pela Associação Brasileira Rede Unida, disponível no documento SEI Nº (3449307). Ressalta-se ainda o pedido realizado por meio de carta em que organizações da sociedade civil também se posicionam favoráveis a saída do Estado brasileiro do referido acordo. A referida carta, já citada em outros ofícios, pode ser encontrada no documento SEI Nº (3442382).

3. Desse modo, cumpre esclarecer que, diante dos argumentos expostos e de acordo com as competências atribuídas à essa Diretoria de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, qual seja "coordenar os assuntos, as ações governamentais e as medidas referentes às pessoas LGBTQIA+", reforça-se que o desligamento do Brasil da Declaração do Consenso de Genebra não caracteriza impacto negativo aos mecanismos adotados para defesa dos Direitos Humanos no Brasil. Destaca-se, ainda, que o procedimento semelhante foi adotado pelos Estados Unidos da América, país também caracterizado pelo comprometimento e defesa de direitos humanos.

Atenciosamente,

Danielle Santa Brígida
Diretora de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Renato Cesar Cani
Assessor Técnico da Coordenação-Geral de Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Sara de Sousa Fernandes Eptácio
Analista de Políticas Públicas

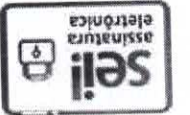
Documento assinado eletronicamente por **Danielle da Silva Santa Brígida, Diretor(a) de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**, em 17/03/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Cesar Cani, Servidor(a)**, em 17/03/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sara de Sousa Fernandes Eptácio, Servidor(a)**, em 17/03/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3449023** e o código CRC **C1344ASE**.



SEI nº 3449023
Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.202913/2023-38

Espanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívico-Administrativa CEP 70054-906 - Brasília/DF
Página GOV.BR: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/protocolo>

3458360

00135.202913/2023-38



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

OFÍCIO Nº 419/2023/GAB.SNDCA/SNDCA/MDHC

Brasília, 22 de março de 2023.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Assunto: Resposta. Encaminhamento de Moção nº 7/2023.

1. Ao cumprimentá-la, faço referência ao Ofício nº 119 (3426164) que encaminha o Ofício Circular nº 46/2023/DGI/GAGI/GPPR (3393689), por meio do qual o Gabinete Pessoal do Presidente da República remete o Ofício nº 27/2023 - GPC/DL - Ic (3393690, págs. 1 e 2), em que a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste/SP apresenta a Moção nº 7/2023 (3393690, págs. 3 e 4), referente à protesto ao Governo Federal diante do desligamento do Brasil de acordo antábito.
2. Nesse viés, encaminho manifestação desta Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) por meio do Despacho nº13 (3457853).
3. Sem mais para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente
ANDRÉ FELIX PORTELA LEITE
Chefe de Gabinete

Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por André Felix Portela Leite, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 24/03/2023, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 3458360 e o código CRC 66FA006A.

SEI nº 3458360

Referência: Caso resposta este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.202913/2023-38



3442821

00135.202913/2023-38



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa de Direitos Humanos
Gabinete da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa de Direitos Humanos

OFÍCIO Nº 353/2023/GAB.SNDH/SNDH/MDHC

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

Carlos David Carneiro Bichara

Chefe da Assessoria Parlamentar

Assessoria Parlamentar

Assunto: Manifestação acerca da Moção nº 7/2023.

Chefe da Assessoria Parlamentar,

Considerando o disposto no Ofício nº 54 (3442238), da Diretoria de Defesa dos Direitos Humanos, e estando ciente e de acordo com os termos, restituo os autos à Assessoria Parlamentar contendo manifestação acerca do Ofício - 27-2023 GPC-DL-IC (3938407) (SEI nº 3393690) que contém a Moção nº 7/2023 (3393690, págs. 3 e 4), referente a protesto ao Governo Federal diante do desligamento do Brasil de acordo antaborto.

Sem mais para o momento esta Secretaria Nacional permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

ISADORA BRANDÃO ARAUJO DA SILVA

Secretaria Nacional de Promoção e Defesa de Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Brandão Araújo da Silva, Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**, em 20/03/2023, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3442821** e o código CRC **412A624C**.

SEI nº 3442821

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.202913/2023-38

